



PROCESSO N.º 006/05

PROTOCOLO N.º 8.277.599-4

PARECER N.º 316/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: ESCOLA VICENTINA TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CATARINA LABOURÉ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico
em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo ofício n.º 2991/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré, do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

A Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré, de Curitiba, situada à Rua Jacarezinho, 1000 é mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, pela Resolução n.º 0789/02 de 22/03/02.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sábado, turno diurno.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 20 meses e máximo de 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO Nº 006/05

Consta do Plano de Curso o que segue:

4 – Justificativa

“Visando atender as solicitações ao Ofício Circular n.º 019/2004-DEP/SEED, a fim de renovar a autorização de funcionamento, art. 10 da Del. 02/00-CEE.

Este plano de Curso visa adequar os Cursos em funcionamento nesta Escola, à Lei 9394/96 atendendo ao que determina a Legislação complementar do CNE e CEE respectivamente.

Embasada na experiência adquirida, no decorrer dos anos que oferta Curso desta área, propõe aprofundar os conhecimentos científicos e suas tecnologias a fim de aprimorar os processos produtivos, a formação ética, o desenvolvimento da autonomia, do pensamento crítico e a sensibilidade voltada para as diferentes formas de expressão”.

5 – Objetivos

- “Construir o saber fundamentado no desenvolvimento das competências e habilidades;
- Proporcionar e estimular o envolvimento consciente do aluno no processo educativo, com vistas a seu crescimento como cidadão qualificado para o trabalho;
- Reorganizar o processo de avaliação para que a qualidade de ensino seja cada vez mais eficiente;
- Incentivar os professores a assumirem o processo participativo, como facilitadores da aprendizagem em consonância com a Filosofia Vicentina.”

6 – Requisitos de Acesso

“Para ingressar ao Curso Técnico em Enfermagem é necessário ser egresso ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Este curso possibilita que o profissional dentro das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador “saúde – doença”, esteja apto a elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes/pacientes, familiares em geral.

Que execute os procedimentos em enfermagem durante a prevenção e reabilitação do cliente/paciente. Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio a diagnósticos e na elaboração, supervisão do gerenciamento da equipe de enfermagem.”

8 – Organização Curricular

“O Curso será desenvolvido em três módulos, sendo que no 1º Módulo serão trabalhadas as competências da base comum, na área de saúde. no 2º Módulo, as competências relacionadas a observação, participação e desenvolvimento das habilidades inerentes à assistência básica de enfermagem. 3º e último



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 006/05

Módulo do Curso, competências e habilidades requeridos ao Perfil Técnico em Enfermagem.”

Matriz Curricular



PROCESSO N° 006/05

9 - Certificação

“Fundamentada no parágrafo 3º do art. 14 da resolução n.º 04/99 CNE/CEB, o Certificado de Auxiliar de enfermagem será emitido mediante aprovação do aluno em todas as disciplinas teórico/práticas, constantes do quadro curricular, correspondentes ao módulo I e II, bem como do Estágio Supervisionado.

Diplomação

Para obtenção do Diploma de Técnico em Enfermagem, o aluno deverá apresentar o Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devendo o mesmo ter sido aprovado na parte teórica e prática profissional do 3º Módulo, bem como no Estágio Supervisionado.”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“Conforme o regimento escolar prevê no adendo 01 cap. 5, artigos, 11, 12, 13 e parag. único, o aproveitamento de estudos realizados, deverão ser comprovados, através de cursos e exames.

Pela somatória de etapas ou módulos cursados nesta Escola, ou por outros Estabelecimentos de Ensino que cursados nos últimos cinco (05) anos.

Poderá haver aproveitamento do trabalho de enfermagem do pessoal sem formação específica após avaliação da prática profissional, mediante critérios definidos pela equipe de coordenação articulada com a coordenação da Instituição onde o aluno trabalha, depois de analisados pelo Conselho de Classe e liberados pela Direção.”

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Refletir é também avaliar, e avaliar é também planejar, estabelecer objetivos, competências e habilidades...

os critérios de avaliação, que condicionam resultados, devem ser subordinados às finalidades e práticas previamente estabelecidas, seja ela educativa, social, política, religiosa.

Avaliar deve se constituir num processo e num projeto em que o avaliador e avaliado busquem e sofram uma mudança qualitativa, já que aprendizagem e a construção do conhecimento são processos dinâmicos.

A avaliação será diagnóstica, formativa e contínua, permanente.

Adotando-se a metodologia de “reflexão – ação – reflexão”, reforçada a teoria dos quatro pilares da educação: aprender a fazer, aprender a aprender, aprender a ser, a aprender a conviver.”

12 – Articulação com o Setor Produtivo

“Para a formação do profissional na área saúde, Técnico em Enfermagem, é indispensável a formação científica fundamentada e articulada com a prática através de aulas teóricas presenciais, estágio supervisionado, visitas e projetos a serem desenvolvidos em hospitais, asilos, creches, instituições de caridade, escolares e empresas.

Tendo como objetivo integrar o conteúdo teórico com a vivência prática”

A Instituição firmou convênios com:

- Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
- Prefeitura Municipal de Curitiba



PROCESSO N° 006/05

- Hospital Nossa Senhora das Graças de Curitiba
- Hospital Pequeno Príncipe
- Universidade Federal do Paraná - UFPR

13 – Plano de Capacitação para Docentes

“A tarefa da educação é formar seres humanos para o presente, seres nos quais qualquer ser humano possa confiar e respeitar, seres capazes de pensar tudo e de fazer tudo o que é preciso como um ato responsável a partir de sua consciência social. Conseguir, isto é, o propósito deste plano de curso.

Criando espaços de ação onde se exercitam do docentes na aplicação de técnicas específicas da área.

Oportunizando encontros, seminários, congressos, oficinas com o objetivo de crescimento e atualização profissional.

Incentivando momentos de reflexão sobre valores éticos, políticos e sociais.”

14 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do processo ensino-aprendizagem, pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem do seu próprio trabalho o dos discentes.

A finalidade é acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem, bem como diagnosticar seus resultados atribuindo-lhes valores.

As diversas áreas do conhecimento constituem-se numa totalidade orgânica de forma a concretizar a necessária interdisciplinaridade.

O método proporcionará a apreensão das relações dinâmicas que existem entre as diversas bases tecnológicas e conteúdos, criando condições para o estabelecimento de sínteses que expressam a compreensão da totalidade, na articulação entre novos conhecimentos e os elaboradores anteriormente, a partir da organização curricular, previamente estabelecida, bem como as competências e habilidades.”

15 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio Supervisionado descrito à folhas 99 a 111.

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I do Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 73 a 88.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato



PROCESSO N° 006/05

Administrativo n.º 0802/04 do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Neilor Vanderley Kleinubring – Enfermeiro, conforme estabelece o Art. 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE. (cf. fls. 226 a 233).

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 309/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Enfermagem - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização da renovação de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré, do Município de Curitiba, mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo, credenciado pela Resolução n.º 0789/02.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em nível Técnico de acordo com o que está no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de junho de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 006/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO N° 006/05

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--|--|--|
| Dirce Anália Ripka | Enfermeiro Especialização em Enfermagem Obstétrica | - Coordenação do Curso - Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico - Assistência a Criança ao Adolescente/Jovem e a Mulher - Pesquisa em Enfermagem - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem |
| Marilda Cândido Nogueira | Enfermeira Especialização em Enfermagem Obstétrica | - Coordenação de Estágio |
| Benedita Almeida dos Santos | Enfermeira Especialização em Enfermagem Obstétrica | - Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Assistência em Saúde Coletiva - Pesquisa em Enfermagem |
| Marcilio Claudio Ramos de Oliveira | Enfermeiro | - Educação para Autocuidado - Prestação de Primeiros Socorros - Organização de Trabalho em Saúde - Pesquisa em Enfermagem - Assistência em Saúde Coletiva |
| Patrícia de Jesus Capelo da Fonseca | Enfermeira | - Educação para o Autocuidado - Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem - Assistência em Saúde Coletiva - Assistência ao Cliente/Paciente em Estado Grave - Assistência em situações de Urgência e Emergência |
| Deisi Paloschi | Nutricionista | - Educação para o Autocuidado |



PROCESSO N° 006/05

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------|---|--|
| Marialeuza Hilgenskieler Vicki | Enfermeira | <ul style="list-style-type: none">- Educação para o Autocuidado- Promoção de Biossegurança no Trabalho- Organização do Processo de Trabalho em Saúde- Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem- Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico- Assistência ao Paciente/Cliente em Estado Grave |
| Marcia Maria Azamur | Enfermeira | <ul style="list-style-type: none">- Educação para o Autocuidado- Prestação de Primeiros Socorros- Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico- Assistência ao Cliente/Paciente Mental e Psiquiátrico- Assistência ao Paciente/Cliente em Estado Grave- Assistência em Situações de Urgência e Emergência |
| Fernanda Broering da Fonseca | Enfermeira | <ul style="list-style-type: none">- Assistência ao Paciente/Cliente em Estado Grave- Assistência em situações de Urgência e Emergência |
| Gercino Faht | Enfermeiro | <ul style="list-style-type: none">- Assistência ao Paciente/Cliente em Estado Grave |
| Lorecy de Souza | Tecnologia em Processamento de Dados Especialização em Magistério de 1.º e 2.º Graus | <ul style="list-style-type: none">- Informática como Ferramenta de Apoio |